

**N.º. 9/2026 \_\_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA NOVE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_No dia nove de abril do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador Costa Oliveira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Neide Maria Oliveira Ribeiro, Susana Maria Costa Pereira, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Hélder Bruno Ferreira Lopes, Pedro Manuel Santos Oliveira, Pedro Manuel Soares Alves, Artur Jorge Carvalho dos Santos e Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Os Senhores Vereadores Cláudia Margarida Pereira Vieira e Silvestre Ivo Sá Machado, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Hélder Bruno Ferreira Lopes e Artur Jorge Carvalho dos Santos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_**

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: \_\_\_\_\_**

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou a intervenção para sinalizar o facto das obras que estão a decorrer no Hospital de Famalicão estarem a trazer elevados constrangimentos no acesso ao Hospital, quer por parte dos funcionários, quer por parte dos utentes, devido à falta de estacionamento e aos carros mal-estacionados, situação que, apesar da obra não ser da responsabilidade do Município, pretende saber se há alguma sensibilidade por parte do Presidente da Câmara Municipal para encontrar estacionamento provisório no parque de estacionamento da Câmara Municipal ou no

terreno junto ao Hospital, de forma a melhorar o bem estar e a saúde psicológica dos funcionários e dos utentes durante o decorrer destas obras. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - em resposta à questão, esclareceu que é pretensão do Município contribuir e resolver em definitivo a situação de falta de estacionamento naquele local, mediante a construção de um parque de estacionamento no terreno atrás do hospital no âmbito da Unidade de Execução Urbanística aprovado para aquela zona, encontrando-se os serviços a tentar catalisar os processos para que seja acelerada a sua construção. \_\_\_\_\_

Quanto à proposta de utilização do parque de estacionamento informou que essa situação é inviável, já que o mesmo está totalmente ocupado pelas avenças mensais e pelas ocupações diárias, sugerindo, por sua vez, a utilização do parque da Casa das Artes. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 26 DE MARÇO DE 2026. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de março de 2026, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** \_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. \_\_\_\_\_

1. A atleta Isabel Oliveira, em representação da Universidade do Minho, conquistou o título de Campeã Nacional Universitária de Kick Boxing K1, no Campeonato Nacional Universitário de Kickboxing (K1 e Full Contact), que se realizou na Covilhã, no dia 21 de março. \_\_\_\_\_

2. Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Natação de Juvenis, que se realizou em Coimbra, entre os dias 20 e 22 de março: \_\_\_\_\_

- Afonso Monteiro - Campeão Nacional de Natação, nos 1500m livres e Vice-Campeão Nacional de Natação nos 200m estilos, nos 400m estilos e de fundo; \_\_\_\_\_

- Afonso Ribeiro - Vice-Campeão Nacional de Natação, nos 50m e 100m bruços; \_\_\_\_\_

3. O atleta Francisco Silva, do grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, conquistou o título de Campeão Nacional Absoluto de Portugal, nos 100m costas, nos Campeonatos Nacionais juniores, Sub 21 e Absolutos, que se realizaram em Coimbra, no dia 28 de março; \_\_\_\_\_

4. O atleta Sérgio Silva, em Representação da Seleção Nacional de Atletismo Master, bateu o Record Nacional do Salto em Comprimento, no escalão de M 40, nos Europeus de Masters de Pista Coberta, que se realizaram na Polónia, no dia 28 de março; \_\_\_\_\_

5. O atleta Vítor Figueiredo, da Associação Figueiredos Runner's Friends, conquistou o título de Vencedor da Taça de Portugal de Corrida de Montanha, no escalão de V 60. \_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Isabel Oliveira, pela conquista do título de Campeã Nacional Universitária de Kick Boxing K1. \_\_\_\_\_

2. Aprovar os votos aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: \_\_\_\_\_

- Voto de Louvor: Afonso Monteiro - Campeão Nacional de Natação, nos 1500m livres e Vice-Campeão Nacional de Natação, nos 200m estilos, nos 400m estilos e de fundo; \_

- Voto de Louvor: Francisco Silva - Campeão Nacional Absoluto de Portugal, nos 100m costas; \_\_\_\_\_

- Voto de Congratulação: Afonso Ribeiro - Vice-Campeão Nacional de Natação, nos 50m e 100m bruços. \_\_\_\_\_

3. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Sérgio Silva, pela conquista do Record Nacional do Salto em Comprimento, no escalão de M 40. \_\_\_\_\_

4. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Vítor Figueiredo, pela conquista do título de Vencedor da Taça de Portugal de Corrida de Montanha, no escalão de V 60. \_\_\_\_\_

5. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**OBRAS MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

3 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - EMPREITADA "2024DEP0006DEQ CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE JOANE" - RUA DA RIBEIRA \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o 1º cálculo da revisão de preços provisória referente à empreitada em epígrafe com contrato nº 12260, conforme informação técnica emanada da Fiscalização, o qual se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 28.054,83 euros (vinte e oito mil e cinquenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., NIPC 502046376.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2234/2026, efetuados com base no cabimento nº 2833/2026.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**ASSUNTOS JURÍDICOS:** \_\_\_\_\_

4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2026EBS0004DAJ), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Torna-se necessário proceder à abertura de procedimento pré-contratual tendo em vista a contratualização dos diversos ramos de seguros do município, no decurso do período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2026 ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso esta seja posterior. \_

1. PREÇO BASE - O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 2.705.500,00€, repartido da seguinte forma por ramos de seguros e atento os seguintes valores estimados de despesa: \_\_\_\_\_

• Lote 1 - Seguros de pessoas - no montante global de 1.531.500,00€, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- 1.ª anuidade - 709.750,00€; \_\_\_\_\_

- 2.ª anuidade - 821.750,00€; \_\_\_\_\_

• Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - no montante global de 1.174.000,00€, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- 1.ª anuidade - 587.000,00€; \_\_\_\_\_

- 2.ª anuidade - 587.000,00€. \_\_\_\_\_

Para a fixação do preço base foi tido em consideração o seguinte: \_\_\_\_\_

Acidentes de Trabalho - o aumento do prémio resulta da conjugação de dois fatores: massa salarial anual (aumento da base de cálculo do prémio devido à atualização dos valores declarados) e sinistralidade elevada (o elevado número de sinistros registados no período anterior influenciou o agravamento da taxa comercial). \_\_\_\_\_

Acidentes Pessoais - o incremento do prémio deve-se à inclusão de um maior número de pessoas seguras, conforme especificado nas cláusulas técnicas. \_\_\_\_\_

Frota Automóvel - durante a vigência do novo procedimento serão incluídas 42 viaturas e serão integradas 2 viaturas atualmente fora da frota em vigor, passando a fazer parte da nova apólice. \_\_\_\_\_

Multirriscos - o agravamento do prémio resulta da atualização dos capitais seguros de edifícios e conteúdos, de acordo com os valores fornecidos. \_\_\_\_\_

Responsabilidade Civil - o aumento do prémio decorre do elevado número de sinistros registados durante o período do contrato, em que o rácio de sinistralidade de 309% determinou o agravamento das condições. \_\_\_\_\_

Responsabilidade Civil - Painéis Fotovoltaicos \_\_\_\_\_

Responsabilidade Civil Aéreo - durante a vigência do contrato deverão ser adquiridos 4 drones. \_\_\_\_\_

2. TIPO DE PROCEDIMENTO - Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao procedimento de concurso público com publicidade internacional, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação. \_\_\_

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) anos. \_\_\_\_\_

4. LOTES - O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, da seguinte forma:

- Lote 1 - Seguros de pessoas - no montante global de 1.531.500,00€, repartido da seguinte forma por ramo de seguros: \_\_\_\_\_

• Acidentes de Trabalho - Trabalhadores Municipais; \_\_\_\_\_

• Acidentes de Trabalho: \_\_\_\_\_

- Contrato Emprego - Beneficiários de Medidas de apoio ao Emprego (MAIS ATIVAÇÃO E MAIS INCLUSÃO); \_\_\_\_\_

• Acidentes Pessoais: \_\_\_\_\_

- Autarcas; \_\_\_\_\_

- Bombeiros (3 corporações); \_\_\_\_\_

- Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer \_\_\_\_\_

- Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas, culturais);

- Gabinetes Sociais; \_\_\_\_\_

- Voluntariado; \_\_\_\_\_

- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ); \_\_\_\_\_

- Alunos CQ (Centro Qualifica). \_\_\_\_\_

- Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - no montante global de 1.174.000,00€, repartido da seguinte forma por ramo de seguros: \_\_\_\_\_

• Frota automóvel; \_\_\_\_\_

• Multirriscos; \_\_\_\_\_

• Responsabilidade Civil Extracontratual Autarquia; \_\_\_\_\_

• Responsabilidade Civil - Uso e Porte de Armas; \_\_\_\_\_

• UPAC (painéis fotovoltaicos); \_\_\_\_\_

• Drones. \_\_\_\_\_

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO - Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros: \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, presidente \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Francisco Simões \_\_\_\_\_

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso \_\_\_\_\_

Membro suplente: Fátima Araújo \_\_\_\_\_

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: \_\_\_\_\_

• Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património: Dr. Quintino Pinto. \_\_\_\_\_

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO - Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. \_\_\_\_\_

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de serviços de seguros, com um preço base de 2.705.500,00€ (dois milhões setecentos e cinco mil e quinhentos euros), isentos de IVA, nos termos do artigo 36.º do CCP; \_\_\_\_\_
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 2.705.500,00 € (dois milhões setecentos e cinco mil e quinhentos euros), isentos de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual: \_\_\_\_\_
  - Lote 1 - Seguros de pessoas - no montante global de 1.531.500,00€, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_
    - Ano 2026 - 374.375,00€; \_\_\_\_\_
    - Ano 2027 - 765.750,00€; \_\_\_\_\_
    - Ano 2028 391.375,00€; \_\_\_\_\_
  - Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - no montante global de 1.174.000,00, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_
    - Ano 2026 - 293.500,00€; \_\_\_\_\_
    - Ano 2027 - 587.000,00€; \_\_\_\_\_
    - Ano 2028 - 293.500,00€; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; \_\_\_\_\_
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta;
5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; \_\_\_\_\_

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto 5 da presente proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 0102/01030901 e 2401/020212, com o número 2915/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

5 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 153,50 M2, SITA NA RUA ALBERTO SAMPAIO, DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AFETAÇÃO DA MESMA AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito do processo de reabilitação da envolvente ao rio Pelhe nos terrenos propriedade do Município, mais concretamente no Lugar de Queimados, da União das

Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, e considerando parecer emitido pela Infraestruturas de Portugal, é necessário alterar o respetivo projeto, designadamente redimensionar um caminho, de forma a assegurar a implantação do mesmo fora da área “non aedificandi” afeta ao domínio daquela entidade, o que pressupõe a aquisição de uma parcela de terreno propriedade privada, por forma a garantir a continuidade do referido percurso; \_\_\_\_\_

Foram encetadas negociações com o legal representante sociedade proprietária do prédio em questão, Manuel Augusto Moreira Ferreira - Sociedade Unipessoal. Lda., visando encontrar uma solução que salvaguarde o interesse público subjacente, designadamente a concretização do projeto do Parque de Pelhe; o qual, após um período de negociações, concordou em ceder ao Município, uma parcela de terreno com a área de 869,72m<sup>2</sup>, situada no Lugar de Barrimau ou Cortelho, da Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do Norte e do Poente com Manuel Augusto Moreira Ferreira - Sociedade Unipessoal, Lda., do Sul e do Nascente com Município de Vila Nova de Famalicão, qual é a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4137 - Calendário e inscrito na matriz rústica sob o artigo 729, condicionada à aquisição, por permuta, de uma parcela de terreno propriedade do Município, com a área de 153,50m<sup>2</sup>, sita na Rua Alberto Sampaio, da Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, a confrontar do Norte com Manuel Augusto Moreira Ferreira - Sociedade Unipessoal, Lda., do Sul com Rua Alberto Sampaio, do Nascente com Particular e do Poente com a Travessa Alberto Sampaio, a qual integra o domínio público municipal, pelo que é necessário proceder à sua desafetação; \_\_\_\_\_

O Município não tem interesse em manter no seu domínio a referida parcela de terreno, não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção, sendo que no prédio

confinante propriedade da supra identificada sociedade decorrem obras de construção de um edifício multifamiliar, pretendendo aquela anexar a referida parcela de terreno para arranjo urbanístico da zona envolvente ao prédio; \_\_\_\_\_

As parcelas de terreno supra identificadas foram objeto de avaliações, que se anexam, de acordo com as quais à parcela com a área de 869,72m<sup>2</sup> é atribuído o valor de o valor de 10.654,07€ (dez mil seiscientos e cinquenta e quatro euros e sete cêntimos) e à parcela com a área de 153,50m<sup>2</sup> o valor de 10.375,76€ (dez mil trezentos e setenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos); \_\_\_\_\_

Embora exista uma diferença de valores, em benefício da sociedade Manuel Augusto Moreira Ferreira - Sociedade Unipessoal, Lda., a mesma prescinde de receber tal diferença; \_\_\_\_\_

A aquisição da parcela de terreno com a área de 869,72m<sup>2</sup> é de primordial importância para o Município e para a execução do projeto do Parque de Pelhe, pelo que a aquisição da mesma é imprescindível para a sua concretização; \_\_\_\_\_

Em face do exposto, a concretização do presente negócio jurídico pressupõe a desafetação de uma parcela de terreno do domínio público municipal e a sua afetação ao domínio privado, a qual após permuta irá permitir o arranjo urbanístico da área envolvente onde a sociedade proprietária do prédio confrontante se encontra a promover obras de construção de um edifício multifamiliar; \_\_\_\_\_

Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9.<sup>a</sup> edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a “dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutra regime”. Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública “as coisas continuam a existir mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito,

deixam de ter utilidade pública e perdem o caráter dominial: há, então, desafetação”. A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita, hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração; \_\_\_\_\_

No caso presente é necessário um ato administrativo expresso que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; \_\_\_\_\_

Os municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, ordenamento do território e urbanismo e tempos livres e desporto, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013; \_\_\_\_\_

À Câmara Municipal compete alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, bem como administrar o domínio público municipal e apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto nas alíneas g), qq) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que: \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 153,50 (cento e cinquenta e três vírgula cinquenta) metros quadrados, atentos os fundamentos expostos no corpo da presente proposta, a confrontar do Norte com Manuel Augusto Moreira Ferreira - Sociedade Unipessoal, Lda., do Sul com Rua Alberto Sampaio, do Nascente com Particular e do

Poente com Travessa Alberto Sampaio, sita na Rua Alberto Sampaio, da Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior. \_\_\_\_\_

3 - Autorizar a permuta da parcela de terreno melhor identificada em 1, com a parcela de terreno com a área de 869,72 (oitocentos e sessenta e nove vírgula setenta e dois) metros quadrados, a confrontar do Norte e do Poente com Manuel Augusto Moreira Ferreira - Sociedade Unipessoal, Lda., do Sul e do Nascente com Município de Vila Nova de Famalicão, sita no Lugar de Barrimau ou Cortelho, da Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, qual é a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4137 - Calendário e inscrito na matriz rústica sob o artigo 729, propriedade da sociedade Manuel Augusto Moreira Ferreira - Sociedade Unipessoal, Lda., NIPC 508 225 000. \_\_\_\_\_

4 - A parcela de terreno identificada no ponto 1 destina-se a arranjo urbanístico da zona envolvente, sendo que a parcela de terreno com a área de 869,72m2 destina-se a equipamento de utilização coletiva de natureza pública (Parque de Pelhe). \_\_\_\_\_

5 - Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, atento o teor da presente deliberação, bem como a que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, em nome e representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de permuta, bem como para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS:** \_\_\_\_\_

6 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; \_\_\_\_\_

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos, a requerer a tarifa social a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excepcionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: \_\_\_\_\_

- Maria Lurdes Carvalho Reis Branco; \_\_\_\_\_

- Manuel António Silva Carvalho; \_\_\_\_\_

- Maria Laurentina Ferreira Macedo; \_\_\_\_\_

- Miguel Francisco Ramos Novo; \_\_\_\_\_

- Calos Alberto Marques Magalhães; \_\_\_\_\_

- Francisco José Carvalho Machado; \_\_\_\_\_

- Maria Lúcia da Silva Sousa; \_\_\_\_\_

- Emília Augusta Fernandes de Oliveira; \_\_\_\_\_

- Maria Isabel da Silva Campos; \_\_\_\_\_

- Ana Paula Costa Marinho; \_\_\_\_\_

- Joaquim Fernando Sousa Carvalho; \_\_\_\_\_

- Manuel Santos Neves; \_\_\_\_\_

- Daniela Castro Melo; \_\_\_\_\_

- Maria Rosa Cunha Silva; \_\_\_\_\_

- Elsa Susete Abreu Marques; \_\_\_\_\_

- Maria José Dantas Moreira; \_\_\_\_\_

- Maria Teresa Jesus Martins; \_\_\_\_\_

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 24 de março de 2026, que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos,

nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO CÓDIGO REGULAMENTAR DE AMBIENTE - FIM DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 29 de janeiro de 2026, aprovar o Projeto de Alteração ao Código Regulamentar de Ambiente e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; \_\_\_\_\_

Em 11 de fevereiro de 2026, o Projeto de Alteração ao Código Regulamentar de Ambiente foi publicado, através do Edital n.º 159/2026, no Diário da República n.º 29/2026, Série II, data a partir da qual os interessados podiam apresentar, por escrito, as suas propostas de correção, alteração ou inovação; \_\_\_\_\_

Decorrido o prazo de consulta pública, e não havendo sugestões apresentadas, mantém-se a redação do Projeto de Alteração ao Código Regulamentar de Ambiente, aprovado na

acima mencionada reunião da Câmara Municipal, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, ainda, ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal submeta a proposta de "Projeto de Alteração ao Código Regulamentar de Ambiente", cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

2 - Mais delibere que, após aprovação da citada proposta de "Projeto de Alteração ao Código Regulamentar de Ambiente ", pela Assembleia Municipal, seja a mesma publicada no Diário da República e no sítio eletrónico do Município." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CULTURA:** \_\_\_\_\_

8 - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTO ADRIÃO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O ANO DE 2025, NO MUSEU DE ARTE SACRA (CAPELA DA LAPA) DE VILA NOVA DE FAMILICÃO \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Entre a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião e o Município de Vila Nova de Famalicão, foi subscrito, em 28 de maio de 2012, um "Protocolo para a Gestão Partilhada do Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão", no qual, na cláusula oitava, se dispõe o seguinte: "Deste protocolo faz parte integrante o Regulamento de Gestão, que se reproduz em Anexo, o qual pode ser melhorado e corrigido, por acordo de ambas as partes, sempre com o objetivo de contribuir para a dinamização artística e cultural dos cidadãos."; \_\_\_\_\_

No artigo 11.º (décimo primeiro) do citado "Regulamento de Gestão" é narrado que o consumo de energia elétrica será compartilhado pelo Município em cinquenta por cento (50,0%) do seu custo. Para o efeito, a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião, apresentará, anualmente, ao Município o(s) documento(s) da referida despesa, acompanhado(s) do(s) comprovativo(s) da mesma; \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião apresentou ao Município de Vila Nova de Famalicão, o(s) documento(s) comprovativo(s) do custo com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2025, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão, no valor de 1.468,49 EUR (mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos); \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 734,25 EUR (setecentos e trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião, NIPC 500 969 531, com vista à comparticipação nos custos com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2025, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

2. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 2876/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2285/2026, efetuados com base no cabimento n.º 2876/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **9 - APOIO FINANCEIRO A "CAISA - COOPERATIVA DE ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C. R. L.", PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2026** \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A cultura é um pilar estruturante e sustentável para o desenvolvimento social, educativo, económico e turístico do Município de Vila Nova de Famalicão. Para esta edilidade, discriminando os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar, constituem ativos económicos fundamentais, os Planos de Atividades das Instituições Culturais e Artísticas Famalicenses, nomeadamente, da "CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. l.", as quais, têm demonstrado um excelente desempenho económico e social, por vezes, superior às atividades tradicionais da economia, os setores económicos ligados à cultura, à arte e ao recreio, geradores de riqueza, de emprego, de produtos com elevado valor acrescentado e com forte implicação na arrecadação de receitas tributárias; \_\_\_\_\_

A "CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. l.", é uma Instituição Cultural, a qual, tem como missão a prossecução de atividades de âmbito cultural, nomeadamente, difusão da música, da criatividade, da informação, da dinamização e da animação, bem como intervir com outras entidades e organizações, com a comunidade e com as pessoas, pela garantia dos direitos fundamentais à cidadania, à democracia participativa, à justiça distributiva, à transparência, à coesão social, à prosperidade económica, à humanização, à melhoria e dignificação das condições de vida, à formação, à educação e à cultura. A TOCA - Academia de Artes Performativas, é uma escola de música, fundada em 2014, na qual se leciona, segundo uma metodologia assente em educação não-formal, a aprendizagem de instrumentos musicais, tradicionais e clássicos. O PELES - International Drum Fest, é um festival internacional de percussão, que se foca em projetos culturais e artísticos que se distinguem essencialmente pelo

cruzamento de linguagens musicais de percussão e a sua fusão com os vários géneros, incluindo os performativos; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) a "CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L.", NIPC 513 571 124, para desenvolvimento dos projetos realizados no âmbito do projeto "A TOCA" (Escola de Música) e "O PELES" (Escola de Percussão); \_\_\_\_\_

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da participação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 2860/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para

assunção do compromisso nº 2282/2026, efetuados com base no cabimento nº 2860/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2026DBS0007DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerandos: \_\_\_\_\_

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 10331/2026, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio, a efetuar com recurso a um procedimento de concurso público, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte em veículo adaptado, por táxi ou por ambulância, para frequência de estruturas de apoio social. \_\_\_\_

1. PREÇO BASE \_\_\_\_\_

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 215.808,00 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2026 - 71.655,00 Eur., acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

- Ano 2027 - 144.153,00 Eur., acrescido de IVA. \_\_\_\_\_

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação do procedimento anterior - Concurso Público 2025DBS0032DSSFIIIV, para a realização do mesmo tipo de percursos/transporte, atento o número de pessoas a transportar em cada um dos lotes, bem como a atualização dos preços praticados na área do transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. \_\_\_\_\_

## 2. TIPO DE PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é inferior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE) 2025/2152 da Comissão, de 22 de outubro. \_\_\_\_\_

## 3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO \_\_\_\_\_

O prazo de vigência do contrato será de 256 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2026 e agosto de 2027. \_\_\_\_\_

## 4. LOTES \_\_\_\_\_

O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, em conformidade com o constante do caderno de encargos, encontrando-se repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Lote	Ano 2026	Ano 2027	Total	_____
1	22.270,00€	44.802,00€	67.072,00€	_____
2	18.445,00€	37.107,00€	55.552,00€	_____
3	12.325,00€	24.795,00€	37.120,00€	_____
4	15.470,00€	31.122,00€	46.592,00€	_____
5	3.145,00€	6.327,00€	9.472,00€	_____

## 5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes elementos: \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr. Rui Alves, presidente \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr.ª Célia Faria, vogal \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal \_\_\_\_\_

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso, vogal suplente \_\_\_\_\_

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente. \_\_\_\_\_

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se: \_\_\_\_\_

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. \_\_\_\_\_

## 6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. \_\_\_\_\_

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013

de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do apoio de serviço de transporte em veículo adaptado, por táxi ou por ambulância, para frequência de estruturas de apoio social, com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através do procedimento de concurso público, com um preço base de 215.808,00 € (duzentos e quinze mil, oitocentos e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; \_\_\_\_\_

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 215.808,00 € (duzentos e quinze mil, oitocentos e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: \_\_\_\_\_

a) Ano 2026 - até ao montante de 71.655,00 Eur., acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

b) Ano 2027 - até ao montante de 144.153,00 Eur., acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; \_\_\_\_\_

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta;

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato propostos.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 2910/2026”. \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

11 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE CASTELÕES E DE RIBEIRÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; \_\_\_\_\_

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

As Juntas das Freguesias de Castelões e de Ribeirão solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: \_\_\_\_\_

a) Freguesia de Castelões - Requalificação e pavimentação da rua do Rio - Orçamentada em 80.792,50 euros + IVA; \_\_\_\_\_

b) Freguesia de Ribeirão - Requalificação da rua do Xisto - 3.ª Fase - Orçamentada em 149.613,58 euros + IVA; \_\_\_\_\_

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

O custo das obras cifrar-se-á em 230.406,08 euros (duzentos e trinta mil quatrocentos e seis euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 229.000,00 € destinado às freguesias: \_\_\_\_\_

1.1. Freguesia de Castelões NIPC 506 978 753, até ao montante de 80.000,00 € (oitenta mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.2. Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” \_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0805010205, com o número 2904/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2280 e 2281/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2945 e 2947/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **12 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - SERVIÇO DE CÓPIAS** \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências, no domínio do serviço de cópias, nas Juntas de Freguesia, considerando que, por um lado, a execução

das competências delegadas em mandatos anteriores se revelou bem-sucedida e, por outro, que esta delegação permita salvaguardar os interesses próprios das populações das freguesias, assegurando serviços de proximidade e apoio direto às comunidades locais. Considerando esta realidade, a Divisão das Freguesias encetou contactos com as Juntas de Freguesia, tendo estas demonstrado interesse na delegação de competências, nas mesmas condições do mandato anterior. \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. \_\_\_\_\_

É, pois, à luz deste quadro jurídico que se propõe a aprovação pelo órgão executivo da seguinte minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências: \_\_\_\_\_

- “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias”, cujo objeto é o pagamento de 20€ por aluno/por ano letivo para o fornecimento médio mensal de 50 cópias a preto e branco e 10 cópias a cores no ano letivo para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico em funcionamento na freguesia, a celebrar com as Juntas de Freguesia do concelho de Vila Nova de Famalicão com exceção da freguesia de Pedome. \_\_\_\_\_

A elaboração da minuta-tipo teve em consideração designadamente os seguintes fundamentos: \_\_\_\_\_

- O parque escolar do Município de Vila Nova de Famalicão apresenta uma dimensão considerável exigindo intervenções diversas, de modo a assegurar o nível de qualidade no processo de ensino e aprendizagem, mas também nos momentos lúdicos das crianças;

- A prestação destes serviços fica melhor acautelada se delegada nas freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto das populações, conhecerem melhor as suas necessidades, obtendo-se desta forma uma uniformização em todo o concelho; \_\_\_\_\_

- Por último, a avaliação da execução dos contratos interadministrativos de delegação de competências em vigor nos anos anteriores revelou-se positiva, demonstrando a adequação do modelo e reforçando a pertinência da sua continuidade. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias”, que se apensa, conjuntamente com o respetivo anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

2 - Remeter a cada um dos órgãos executivos das freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio às respetivas assembleias de freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo cada freguesia, através dos seus órgãos, aceitar as delegações de competências que agora se pretende efetuar; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias”, para o ano de 2026, de transferências para as freguesias até ao montante de 116.840,00 euros, conforme minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias”, e respetivo anexo cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

4 - Submeter à Assembleia Municipal: \_\_\_\_\_

4.1 - Para efeitos de autorização de denúncia dos Contratos Interadministrativos anteriormente celebrados nestas matérias; \_\_\_\_\_

4.2 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; \_\_\_\_\_

4.3 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias”, do pagamento de 20€ por aluno por ano letivo, com base na rede escolar com a data de referência de outubro do ano anterior, para os anos 2027, 2028 e 2029, considerando que o período de vigência de ambos coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 134º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

5 - Efetuar os pagamentos decorrentes das obrigações contratuais, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0405010202, com o número 2886/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**EDUCAÇÃO:** \_\_\_\_\_

13 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E TERRAS DO AVE (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2025/2026) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 24 de abril de 2025, foi aprovada a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Terras do Ave (EB de Castelões) e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa; \_\_\_\_\_

Para este 3.º período, do presente ano letivo, 2025/2026, e conforme mapa em anexo, foi considerado, para efeitos de cálculo do valor a transferir, as atualizações de inscrições dos alunos, com data de referência de 16 de março de 2026. \_\_\_\_\_

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 86.630,00 EUR (Oitenta e seis mil seiscientos e trinta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2025/2026, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (EB de Castelões), conforme a seguinte distribuição: \_\_\_\_\_

a) APEER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião  
- 8.680,00 € \_\_\_\_\_

b) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º ciclo de Igreja, Vale S. Cosme - 5.460,00 € \_\_\_\_\_

c) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância Vale S. Martinho - 5.530,00 € \_\_\_\_\_

d) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Gavião - 7.910,00 € \_\_\_\_\_

e) Centro Social da Paróquia de Castelões - 5.600,00 € \_\_\_\_\_

f) ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este - 39.100,00 €

g) CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação - 14.350,00 € \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070102, com os números 2898, 2899, 2900, 2902, 2903, 2909 e 2913/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293 e 2294/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2898, 2899, 2900, 2902, 2903, 2909 e 2913/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

14 - TRANSPORTES ESCOLARES - APOIO LOCAL EB DE RUIVÃES E AE DE RIBEIRÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Plano Anual de Transportes Escolares estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transporte escolar, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar, com tipologia apoio local, nas freguesias de Ruivães e Fradelos, de acordo com Mapa 3, aprovado em reunião da Câmara Municipal, de 7 de agosto de 2025. Tendo em conta a otimização de recursos do território, o Centro Social da Paróquia de Ruivães e a Freguesia de Fradelos, em articulação com toda a comunidade educativa, demonstraram, de imediato, a sua disponibilidade para efetuar o transporte dos alunos residentes na antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães, no caso do Centro Social da Paróquia de Ruivães, bem como a Junta de Freguesia de Fradelos para o transporte de alunos da Vila de Ribeirão para os estabelecimentos de ensino da Freguesia de Fradelos, EB de Sapugal e EB de Valdossos, de acordo com a dinâmica da rede educativa e constituição das turmas. \_\_\_\_\_

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea d), do artigo 54.º e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, a verba de 8.500,00 EUR (Oito mil e quinhentos Euros), correspondente a 850,00 EUR mensais, referente ao ano letivo 2025/2026 (setembro de 2025 a junho de 2026), para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães. \_\_\_\_\_
2. Atribuir à Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, a verba de 8.500,00 EUR (Oito mil e quinhentos Euros), correspondente a 850,00 EUR mensais, referente ao ano letivo 2025/2026 (setembro de 2025 a junho de 2026), para o transporte escolar dos alunos da Vila de Ribeirão para os estabelecimentos de ensino da Freguesia de Fradelos. \_\_\_\_\_
3. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. \_\_\_\_\_
5. Pagar o previsto nos n.ºs 1 e 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070102, com os números 2890 e 2896/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2287 e 2534/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2890 e 2896/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

15 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE VERÃO DE FAMALICÃO 2026 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão aprovado por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2017 e, formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada, tendo por base um diagnóstico de necessidades de formação; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Famalicão, em parceria com as entidades da Rede Local de Educação e Formação, nomeadamente a Universidade Lusíada de Vila Nova Famalicão, o Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, o CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal, a Escola Profissional Forave, a Escola Profissional Cior e o CENFIM Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, pretende dinamizar a iniciativa Universidade de Verão de Famalicão 2026, com o objetivo de proporcionar atividades exclusivamente destinadas a jovens do ensino secundário, ou seja, 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, através da dinamização de um programa organizado de carácter pedagógico, lúdico, educativo e cultural, a decorrer de 6 a 10 julho de 2026, com as inscrições a realizar até dia 5 de junho de 2026; \_\_\_\_\_

Esta iniciativa pretende criar dinâmicas entre estudantes de diferentes escolas secundárias e profissionais, assim como promover uma ligação ao ensino superior e pós-secundário; Estas atividades permitem que os estudantes do ensino secundário conheçam a oferta formativa do concelho, proporcionando aos jovens a oportunidade de conhecerem e experimentarem o ritmo e o espírito da vida académica, através do contacto com

laboratórios, oficinas tecnológicas, centros de investigação, assim como com estudantes, professores e investigadores; \_\_\_\_\_

O crescente papel dos municípios como entidades dinamizadoras da governança interinstitucional do território; \_\_\_\_\_

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Assim, pelo exposto, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a realização da iniciativa Universidade de Verão de Famalicão 2026, a decorrer de 6 a 10 de julho de 2026, através da parceria com as entidades da Rede Local de Educação e Formação, nomeadamente a Universidade Lusíada de Vila Nova Famalicão, o Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), a CESPUP - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, o CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal, a Escola Profissional Forave, a Escola Profissional Cior e o CENFIM Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar as Normas de Participação da iniciativa Universidade de Verão de Famalicão 2026, conforme documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

16 - APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; \_\_\_\_\_

Com citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; \_\_\_\_\_

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; \_\_\_\_\_

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos nacionais e internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; \_\_\_\_\_

O Piloto Paulo Gonçalves, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Motociclismo (Enduro e Trial), como um dos melhores pilotos Nacionais. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta que integra a Seleção Nacional; \_\_\_\_\_

O Atleta Mamadu Djaló, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Basket Clube de Gaia, e representa

a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas, neste momento, faz parte do projeto de atleta que integra a Seleção Nacional: \_\_\_\_\_

A Atleta Ana Rita da Silva Rego, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Artes Marciais Chinesas, competindo, atualmente, pela Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing-She, neste momento, faz parte do projeto de Atleta com Estatuto de Alto Rendimento; \_\_\_\_\_

O jovem Atleta José Ribeiro, têm vindo a manter um grande destaque na modalidade de Atletismo, pela consecutiva obtenção de títulos nacionais. Atualmente compete pela Associação Papa Léguas de Famalicão, e representam a Seleção Nacional de Atletismo neste momento, fazendo parte do projeto de atleta que integra a Seleção Nacional: \_\_\_\_\_

O jovem Atleta Francisco Fernandes, têm vindo a manter um grande destaque na modalidade de Atletismo, pela consecutiva obtenção de títulos nacionais. Atualmente competem pela Associação Papa Léguas de Famalicão, neste momento, fazendo parte do projeto de atleta com Potencial Talento Desportivo; \_\_\_\_\_

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc., os Atletas e coletividades solicitaram um apoio do Município, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam a esta proposta; \_\_\_\_\_

Após análise da candidatura, verificou-se que os Atletas cumprem com os requisitos previstos no Regulamento do “Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo”; \_\_\_\_\_

O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do “Programa Municipal de Rendimento Desportivo”, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_

1. Atribuir aos seguintes atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com o Projeto de Rendimento Desportivo: \_\_\_\_\_

1.1. Paulo Gonçalo Carvalho Gonçalves, no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros);

1.2. Mamadu Djaló, representado pela, Jacinta Augusta Maciel Magalhães, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); \_\_\_\_\_

1.3. Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing-She, NIPC 508 807 913, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); \_\_\_\_\_

1.4. José Pedro Faria Ribeiro, no montante de 1.000,00 € (mil euros); \_\_\_\_\_

1.5. Francisco Fernandes, representado pelo seu progenitor, Filipe António da Silva Mourão Fernandes, no montante de 1.000,00 € (mil euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com os números 2901, 2905, 2906, 2912 e 2914/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2322, 2323, 2324, 2325 e 2326/2026, efetuados com base nos cabimentos nºs 2901, 2905, 2906, 2912 e 2914/2026”. \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO**  
**DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

17 - APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES  
DESPORTIVAS CAMPEONATOS CONCELHIOS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. \_\_\_\_\_

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio, são sete os Campeonatos Concelhios promovidos por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de Ténis, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Trail; \_\_\_\_\_

O Campeonato Concelhio de Futebol de 5, é organizado pela Associação de Futebol de Salão Amador e reúne mais de três dezenas de equipas, e 750 atletas, divididos pelas categorias de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões), que dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral; \_\_\_\_\_

O campeonato Concelhio de Ténis, está devidamente regulamentado, composto por 7 etapas, abrangendo os escalões de sub 8, sub 10, sub 12, sub 14 e seniores, nas variantes singulares pares, masculinos e femininos; \_\_\_\_\_

O Campeonato Concelhio de Pesca, pretendem reunir todas as associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano. Este ano, compete ao Clube de Pesca Amigos Riobeirão, a organização do Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão; \_\_\_\_\_

A Liga Concelhia de Bilhar trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 2 provas, uma individual e outra coletiva; \_\_\_\_\_

O Campeonato Concelhio de BTT, é devidamente regulamentado, composto por 6 provas: 3h Resistência BTT ACDSM BRUFE, 3h Resistência BTT GRAC, 3h Resistência BTT A.CU.R.A., 3h Resistência BTT Associação Moinho de Vermoim, 3h Resistência BTT Amitorre/JoaneBTT e 3h Resistência BTT G. R. Gavião; \_\_\_\_\_

O Campeonato Concelhio de Trail, é devidamente regulamentado, composto por 10 provas: Ultra Taril Lap 50 By Rotary Famalicão, Trail Trilhos de Tarrío, Ribeira de Gerem Trail Experience, Trail das Eiras, Trail ARC Vale S. Cosme, trail Penedo da Moura, Trail Solidário de Ribeirão, Trail Feira das Cebolas, Trail Mosteiro de Arnoso e Trail da Castanha; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir o apoio financeiro para a organização dos Campeonatos Concelhios, para o ano de 2026, às seguintes associações desportivas: \_\_\_\_\_
- 1.1. Associação de Futebol de Salão Amador, NIPC 502 823 364, no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), para realização do Campeonato Concelhio da AFSA; \_\_\_\_\_
- 1.2. Ténis Clube de Famalicão, NIPC 504 194 445, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para realização do Campeonato Concelhio de Ténis; \_\_\_\_\_
- 1.3. Clube de Pesca Amigos Riobeirão, NIPC 515 890 839, no montante de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), para realização do Campeonato Concelhio de Pesca; \_\_\_\_\_
- 1.4. Associação Bilhar de Famalicão, NIPC 513 635 114, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para realização do Campeonato Concelhio de Bilhar; \_\_\_\_\_
- 1.5. Associações Associação Cultural Desportiva S. Martinho Brufe, NIPC 501 733 418, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT; \_\_\_\_\_
- 1.6. Grupo Recreativo e Associativo de Cruz, NIPC 501 183 493, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT; \_\_\_\_\_
- 1.7. Grupo Recreativo de Gavião, NIPC 502 336 048, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT; \_\_\_\_\_
- 1.8. AMVE - Associação Moinho de Vermoim, NIPC 513 984 348, no montante de 3.100,00 € (três mil e cem euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT e uma prova do Campeonato Concelhio de Trail; \_\_\_\_\_
- 1.9. AMITORRE - Associação de Solidariedade Social dos Moradores de Monte Alvar, NIPC 505 039 702, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT; \_\_\_\_\_

- 1.10. Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme, NIPC 505 194 171, no montante de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de Trail; \_\_\_\_\_
- 1.11. ACURA - Associação Cultural e Recreativa de Avidos, NIPC 501 075 208, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT e uma prova do Campeonato Concelhio de Trail; \_\_\_\_\_
- 1.12. Associação Desportiva Mont Blue Team, NIPC 516 718 886, no montante de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL; \_\_\_\_\_
- 1.13. Dragon Club - Associação Desportiva e artes Marciais de Cavalões, NIPC 513 308 717, no montante de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL; \_\_\_\_\_
- 1.14. Associação Bicicletas Temos Todos - Brufe BTT, NIPC 513 950 389, no montante de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL; \_\_\_\_\_
- 1.15. Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project, NIPC 517 734 826, no montante de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL; \_\_\_\_\_
- 1.16. Quebrarritmo - Associação Juvenis, NIPC 508 522 625, no montante de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL: \_\_\_\_\_
- 1.17. Associação Mogege Aventura, NIPC 518 003 167, no montante de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os respetivos contratos-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com os números 2863, 2864, 2865, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2874, 2875, 2877, 2878, 2880, 2881, 2883, 2885 e 2911/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2307, 2312, 2317, 2318, 2319, 2320 e 2321/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2863, 2864, 2865, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2874, 2875, 2877, 2878, 2880, 2881, 2883, 2885 e 2911/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

18 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; \_\_\_\_\_

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade; \_\_\_\_\_

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo; \_\_\_\_\_

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: Futebol Clube Famalicão e Associação Desportiva Ninense; \_\_\_\_\_

No ano de 2025 foi submetido à reunião de Câmara o adiantamento parcial do apoio a atividades e formação desportiva, para a época 2025/2026, ao Futebol Clube de Famalicão, no montante de 80.000,00 €; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2025-2026 às seguintes associações desportivas: \_\_\_\_\_

1.1. Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, no montante de 80.912,00€ (oitenta mil novecentos e doze euros); \_\_\_\_\_

1.2. Associação Desportiva Ninense, NIPC 502 234 903, no montante de 8.195,00€ (oito mil cento e noventa e cinco euros); \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com os números 2872 e 2873/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2283 e 2284/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2872 e 2873/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

19 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - ULTRA TRAIL LAP50  
ROTARY FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Desde 2022 que Vila Nova de Famalicão passou a contar com uma prova de ultradistância, o Ultra Trail LAP50 Rotary Famalicão. Com o sucesso das edições anteriores, a organização decidiu continuar o evento em 2026, agendado para os dias 22 e 23 de maio; \_\_\_\_\_

A prova integra o circuito nacional da ATRP (Associação de Trail Running de Portugal) e passará, nesta edição, a estar também certificada pela ITRA (International Trail Running Association) e pelo UTMB Index, reconhecimentos que reforçam a qualidade da organização e contribuem para a projeção do concelho a nível nacional e internacional; Tratando-se de uma prova com características excecionais, nomeadamente, um percurso com 50km e outro com 100km, com características diferenciadoras de uma prova de atletismo de estrada são, também, a razão de tornar este um evento com forte impacto no turismo do Concelho, especialmente pela participação de elevado número de atletas de vários pontos do País e da vizinha Galiza, tendo, assim, um significativo impacto económico, atendendo à duração do evento, grande parte dos atletas pernoitam e permanecem durante o dia, ou até durante o fim de semana, juntamente com a família em Famalicão; \_\_\_\_\_

O epicentro do evento será no Parque da Devesa e percorrerá os trilhos dos montes nos concelhos circundantes, passagem por locais com vestígios da idade do ferro, além de vistas magníficas sobre a região; \_\_\_\_\_

O evento contempla vários níveis e apresenta-se como uma prova agregadora para todas as idades, mostrando assim, que o desporto é para todos; \_\_\_\_\_

A organização conta com a colaboração da Equipa Dive - Liberdade F. C. e do Ginásio STATUS, tendo como objetivo proporcionar a todos os que se queiram juntar a esta festa, momentos de superação, partilha com a natureza, cultura e muita diversão; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Rotary Club de Vila Nova de Famalicão, NIPC 509 454 097, um apoio financeiro até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Ultra Trail Lap50 Rotary Famalicão. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com os números 2879/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2286/2026, efetuados com base no cabimento n.º 2879/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 23 de abril de 2026, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: